



**Lei nº 2.773, de 11 de outubro de 2017**

**“Da denominação a via pública”**

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. A Rua 4 do bairro Amazonas, nesta cidade de Guanhanes, passa a denominar-se **Rua Débora Martins Lopes**.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa de denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, ao serviço de Telecomunicações, aos Cartórios de Registros de Imóveis e ao Poder Judiciário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhanes/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

  
**Geraldo José Pereira**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado  a Lei,  
( ) o Decreto, ( ) a Portaria, número  
2.773 na íntegra, afixando a/o  
no quadro de avisos da Prefeitura no  
dia 16/10/17.

Ass.: 

Mat. 6975